

Data: 14/03/2024

Edição: 033.24

Referente: Resolução Normativa nº 601/24 - PIC.

Informamos que na última sexta-feira, dia 8 de março de 2024, foi publicada no diário oficial da união (DOU) a Resolução Normativa nº 601, de 6 de março de 2024, que alterou a Resolução Normativa nº 521, de 29 de abril de 2022, especificamente para estabelecer que os valores registrados na provisão para insuficiência de contraprestação/prêmio (PIC) estão dispensados de ser lastreados por ativos garantidores.

Assim, muito embora não extinta, a PIC será registrada apenas contabilmente, sem a necessidade de vincular ativos garantidores.

Dr. Walfrido Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destques ANS!](#)

